



# Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.358 DE 27 DE AGOSTO DE 1976 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um - Crédito Especial de Cr\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros), destinado a cobrir futuras despesas gerais com instalação e manutenção do Destacamento de Bombeiros até o mês de Dezembro de 1976, conforme segue:

## 7. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

### 7.1 Despesas Diversas da Administração

3.1.4.0

Encargos Diversos

06301782,54

Manutenção da Unidade

Ficha 250

..... Cr\$ 130.000,00

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão a conta da anulação parcial da verba nº 056 - Item 4.1.3.0 - 03080301.11 Ampliação do Equipamento em Cr\$ 30.000,00, Total da verba nº 100 - item 4.1.3.0 - 03070211.19 Ampliação do Equipamento em Cr\$ 41.800,00, Total da verba nº 144 - item 3.1.4.0 - 10603282,22 Manutenção da Unidade em Cr\$ 2.400,00, Total da verba nº 169 - item 3.1.4.0 - 16875232,26 Manutenção da Unidade em Cr\$ 2.400,00, Total da verba nº 182 - item 4.1.4.0 - 03071741.32 Ampliação do Material Permanente em Cr\$ 5.000,00 e Parcial da verba nº 189 - item 4.1.3.0 - 03221371.33 Ampliação dos Equipamentos e Instalações em Cr\$ 48.400,00.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

EUCLYDES ROMANINI  
Prefeito do Município

GUMERCINDO ROMANINI  
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM 29 / 08 / 1976.